

LEGISLAÇÃO ANGOLA **CÓDIGO PENAL E CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Novembro 2020

No passado dia 11 de Novembro, foi publicada em Diário da República a Lei n.º 38/20, que aprova o **Código Penal Angolano**. Foi, assim, revogado o Código Penal de 1886, bem como os diplomas que se lhe seguiram em substituição de qualquer das suas disposições legais.

Nos termos do seu preâmbulo, perante o actual contexto político, económico, social e cultural do país e atentos os desafios da globalização no domínio criminal, impunha-se a reformulação do Código Penal de forma a adequá-lo aos princípios e valores fundamentais em que assenta a República de Angola, consagrados na Constituição, aos progressos da ciência do direito penal e às fundamentais linhas orientadoras da política criminal moderna.

Também no dia 11 de Novembro, foi publicada em Diário da República a Lei n.º 39/20, que aprova o **Código de Processo Penal Angolano**, revogando o Código de Processo Penal de 1929 e os demais diplomas com ele relacionados.

O novo diploma, há muito aguardado, tem em vista a realização de uma justiça penal célere e eficaz, alinhada com a necessidade de assegurar o exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais, harmonizando-se com o novo Código Penal Angolano.

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

www.gpasa.pt



Teaming With Our Clients
Building Trust.

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS | SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.
Edifício Amoreiras Square | Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, N° 17, 3ºB | 1070 - 313 Lisboa
T: +351 213 121 550 | F: +351 213 121 551
www.gpasa.pt